



## ATO EXECUTIVO Nº. 014/2021 - GR-UENP

**Súmula:** Autoriza a realização das provas, modalidade presencial, do exame de proficiência do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPAGRO) – Mestrado Acadêmico, Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 17.891.849-4;  
Considerando o Memorando Interno nº 005/2021 - PPAGRO/CCA/UENP;  
Considerando a Resolução 010/2021 – CEPE;  
Considerando o Art. 27 da Instrução de Serviço 005/2021 – PROPG;  
Considerando o protocolo de Contenção de Risco;  
Considerando pareceres da Direção de Centro, Direção de Campus e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;  
Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP para a realização da prova;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a realização das provas, na modalidade presencial, do exame de proficiência do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPAGRO) – Mestrado Acadêmico, Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

**Art. 2º.** Para a realização da prova presencial, a Direção de Campus e do Centro de Ciências da Saúde deverão adotar as seguintes medidas de segurança:

I – A prova deve ser realizada em auditório para que a ocupação não ultrapasse a 30% da sua capacidade;

II – Todas as mesas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas com álcool 70% antes e, imediatamente, após o uso;

III – Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;

IV – Todos estejam utilizando máscaras cobrindo a boca e o nariz;

V – Todos sejam submetidos a verificação de temperatura por termômetro infravermelho na região da testa, antes de adentrar as dependências da universidade, sendo impedidos de realizar a prova presencial aqueles que se recusarem e que estejam com temperatura superior a 37,5 °C;

VI – Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar a sala onde ocorrerá a prova;

VII – Haja disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos dentro da sala onde ocorrerá a prova, para aqueles que tocarem em suas máscaras, no nariz e boca e objetos pessoais;



VIII – Todos estejam distantes uns dos outros com pelo menos 1,5 metros de todos os lados;

IX – Que seja vedado o compartilhamento de materiais de uso pessoal, como canetas, lápis, borrachas, entre outros;

X – Os bebedouros do local sejam desativados;

XI – Os banheiros próximos ao local da prova devem ser higienizados antes e, imediatamente, após o término das provas, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;

XII – A correção das provas deve ocorrer, no mínimo, após 48 horas da sua realização, e que seja recomendado aos professores corretores a higienização das mãos antes e após a manipulação dos documentos;

XIII – Comunicar, previamente, aos candidatos e aplicadores de prova que não compareçam ao local para realizar a prova, caso apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar;

XIV – Comunicar, previamente, aos candidatos e aplicadores de prova que caso estejam em isolamento devido a suspeita ou confirmação de COVID-19, que não compareçam ao local para realização da prova.

XV – As medidas de biossegurança devem ser divulgadas a todos os candidatos por e-mail, previamente, e na sala, antes da realização da prova.

**Art. 3º.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em  
Jacarezinho, 28 de julho de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Reitora